# EMENDA LEGISLATIVA N° 65/2020
# TIPO: ADITIVA/MODIFICATIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020**
ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 1º Fica alterado o "Anexo 8 - Quadro de Detalhamento da Despesa" do Projeto de Lei nº 80/2020, que "estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2021", para criar a Ação "Construção e Reforma do campo de futebol do Saí Mirim, Barra do Saí e Pontal do Norte" no Departamento de Esportes da Secretaria de Esporte e Lazer, passando a constar com a seguinte redação:

**Ação: Construção e Reforma do campo de futebol do Saí Mirim, Barra do Saí e Pontal do Norte.**

Art. 2º Para a criação da ação "Construção e Reforma do campo de futebol do Saí Mirim, Barra do Saí e Pontal do Norte", os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

**Anulação:**

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
08 – Secretaria de Esporte e Lazer
001 – Dpto de Esporte
**0027.0812.0016.2030 – Manutenção do Departamento de Esporte** **R$10,00**

**Implementação:**

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
08 – Secretaria de Esporte e Lazer
001 – Dpto de Esporte
**Construção/Reforma campo de futebol Saí Mirim, Barra do Saí e Pontal Norte**
**R$10,00**

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei nº 80/2020 em Lei, nos termos do artigo 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de outubro de 2020.

Jonecir Soares
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

**JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº65/2020**
**AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020**

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A presente proposta de emenda visa criar a ação "Construção e Reforma do campo de futebol do Saí Mirim, Barra do Saí e Pontal do Norte", para proporcionar, aos atletas desta categoria, melhores condições de treinos, bem como, com a realização desta ação, os bairros contemplados terão condições de receber atletas de outros locais para a realização de campeonatos. O esporte é indispensável para a vida saudável e, além disto, une internamente as comunidades que torcem para o seu time local. O incentivo ao esporte é um dever a ser cumprido por todo gestor público.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de outubro de 2020.

Jonecir Soares
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador